

/. LEI Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1973./

(Dispõe sobre crédito adicional, especial e dá outras providências).

"CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial de Cr\$-17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinado a aquisição de tubos de PVC., para o Serviço de Água, deste município.

Parágrafo único -- O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

02. Gabinete do Prefeito

31.30.02. Serviços de Terceiros Cr\$ 3.000,00 -

05. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41.10.42. Obras Públicas Cr\$ 7.400,00

Crédito Adicional, Especial

LEI 42/73, de 02 de outubro de 1973.

Cr\$ 6.600,00

TOTAL. . . . Cr\$17.000,00

=====

Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Indiaporã, 24 de novembro de 1973.

Domingo

Cláudio Ribeiro Correa

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal com afixação na Câmara Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.



Celso Zareli  
SECRETARIO